



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI N 07/2025

14/05/2025

D nova redao ao art. 1, da Lei n 1.699/2013.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP**, no uso de suas atribues legais;

Art. 1. O art. 1, da Lei n 1.699/2013, passar a ter a seguinte redao:

“Art. 1. Fica proibida, no municpio de Guar (cidade de Guar e Distrito de Pioneiros), a utilizao de msicas em trezininhos conhecidos popularmente como trezinho da alegria, com letras contendo conotao sexual, apologia ao crime e drogas, vulgares, que tendem a prejudicar a formao do carter e a definio de valores morais das crianas e adolescentes que utilizam referido meio de lazer.”

Art. 2. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Guar/SP, 14/05/2025.

Leonildo Aparecido Silva
vereador

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
vereador